



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 3/2024 - GAB/REI/IFPI, de 9 de janeiro de 2024.

## **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS EXTERNOS PARA PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL DO PROGRAMA EJA INTEGRADA-EPT**

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos referentes à seleção de bolsistas externos para Professor Formador nos Cursos EJA INTEGRADA EPT, Modalidade Presencial em Educação Profissional integrada à Educação Básica de Jovens e Adultos (PROEJA), do Programa EJA Integrada-EPT, conforme OFÍCIO CIRCULAR nº 87/2021/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 31 de agosto de 2021, e ANEXO nº 2818278/2021/GERENCIAI/DAF/SETEC/SETEC, exarado pela Diretoria de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O processo seletivo para atuação no Programa EJA INTEGRADA EPT/Bolsa-Formação será regido por este Edital e executado pela Pró- Reitoria de Ensino-PROEN por intermédio da Coordenação do Projeto EJA Integrada EPT e da FADEX – Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação.

1.2 O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de candidatos com o perfil definido pelos parâmetros da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, e a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que trata da oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC. Os candidatos aprovados e os classificados no cadastro de reserva, caso sejam convocados a assumir a função, atuarão nas atividades típicas de ensino, relacionadas à oferta de cursos Educação Profissional integrada à Educação Básica de Jovens e Adultos (PROEJA), do Programa EJA Integrada-EPT.

1.3 O presente Edital rege o Processo Seletivo para contratação temporária e sem vínculo empregatício de profissionais para atuarem como bolsistas em caráter temporário no âmbito dos cursos de Educação Profissional integrada à Educação Básica de Jovens e Adultos (PROEJA), do Programa EJA Integrada-EPT.

1.4 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Os bolsistas serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.7 Após a seleção, se o candidato for classificado, deverá estar ciente das suas atribuições, conforme item 10 deste Edital.

1.8 O bolsista que não desempenhar suas atribuições será desligado, podendo ser substituído pelo candidato classificado subsequente.

1.9 O bolsista deverá cumprir as horas de trabalho para realizar as atividades a ele atribuídas, conforme quadro do ANEXO I deste Edital de seleção.

## 2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital visa à contratação e à formação de cadastro de reserva de bolsistas para atuarem como Professor Formador dos cursos de Formação Inicial Continuada (FIC) na Modalidade Presencial do Programa EJA Integrada EPT/Bolsa Formação.

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA(R\$)/HORAS TRABALHADAS
Professor Formador	R\$ 50,00 por hora*

\*Valor bruto, podendo haver retenções tributárias.

2.2 As disciplinas ofertadas neste certame, a quantidade de vagas, os locais de atuação e a habilitação exigida estão relacionadas e descritas no ANEXO I deste edital.

2.3 Para fins de observância da regra de destinação de vagas às pessoas com deficiência, prevista no Decreto Nº 9.508/2018, adota-se o percentual de 20% (vinte por cento) a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ou seja, a cada grupo de 05 (cinco) candidatos **admitidos por disciplina**, uma pessoa com deficiência considerada classificada será admitida, observada a ordem de classificação e a comprovação da deficiência mediante laudo médico emitido nos últimos 180 dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.4 Para fins de observância da regra de destinação de vagas às pessoas que, no ato da inscrição, se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), prevista na Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, e alterações posteriores, adota-se o percentual de 20% (vinte por cento) a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ou seja, a cada grupo de 05 (cinco) candidatos **admitidos por disciplina**, uma pessoa negra ou parda considerada classificada será admitida, observada a ordem de classificação e a autodeclaração.

2.5. O candidato que concorrer às vagas destinadas aos itens 2.3 e 2.4 deverão, no ato da inscrição, comprovar sua condição de cotista e, caso não sejam apresentadas as devidas comprovações, o candidato será incluído na lista de ampla concorrência.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA**

3.1 São requisitos para concorrer a uma bolsa ofertada neste certame:

I- ser habilitado conforme exigências do ANEXO I deste edital;

II- possuir os documentos comprobatórios constantes do subitem 4.13 deste Edital;

III- assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa EJA Integrada-EPT;

IV- atender à Lei nº 11.273, de 6/2/2006, à Lei nº 11.502, de 11/07/2007, à Resolução CD/FNDE nº 36, de 13/07/2009, à Resolução CD/FNDE nº 54, de 29/10/2009, e à Resolução CD/FNDE nº 18, de 16/06/2010, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de Formação Inicial e Continuada de professores para a Educação Básica;

V- ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades definido de acordo com as

diretrizes do Programa EJA Integrada-EPT;

VI- ter disponibilidade para cumprir carga horária semanal presencial, inclusive aos sábados, nos turnos manhã, tarde ou noite, conforme horários e locais indicados pela Coordenação;

VII- não estar recebendo nenhum tipo de bolsa FNDE/CAPES/BOLSA FORMAÇÃO ou outras bolsas congêneres;

VIII- não estar em gozo de licença ou afastamento funcional remunerado;

IX - ser habilitado em curso de, no mínimo, 240 horas de aperfeiçoamento em EJA ou PROEJA.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Para evitar ônus desnecessário, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

4.3 O Edital estará disponível no endereço eletrônico: [seletivos.ifpi.edu.br](http://seletivos.ifpi.edu.br).

4.4 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, no período de 10/01/2024 a 19/01/2024.

4.5 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a disciplina para a qual deseja concorrer, podendo realizar até três inscrições em disciplinas distintas, sendo consideradas apenas as três últimas inscrições realizadas no sistema.

4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar pela disciplina para a qual deseja concorrer. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.

4.7 O IFPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

do candidato, sendo permitidas três inscrições por CPF.

4.9 O candidato deverá preencher todas as informações constantes do formulário de inscrição.

4.10 Em campo próprio do formulário de inscrição, o candidato deverá **enviar um único arquivo em formato PDF com os comprovantes dos requisitos previstos no ITEM 4.13, devendo, na primeira página do arquivo enviado, conter seu documento oficial de identificação com foto.**

4.11 O IFPI poderá solicitar ao servidor, a qualquer tempo, documentos comprobatórios referentes às informações prestadas durante a inscrição.

4.12 O candidato inscrito que não comprovar as informações prestadas quando solicitadas terá a inscrição cancelada, além de, em caso de prestar informações falsas, poder sofrer a devida responsabilização administrativa e judicial cabível.

4.13 O candidato deverá enviar um único arquivo em formato PDF contendo a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios exigidos nos Anexos I e II;

II - Para candidatos que sejam servidores do Instituto Federal do Piauí - IFPI, Declaração de Habilitação para Desempenho de Atividade no Programa EJA INTEGRADA EPT/Bolsa-Formação (Anexo III);

III - Para candidatos inscritos para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, laudo médico exigido no item 2.3 deste edital;

IV - Para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, documento de autodeclaração conforme Anexo IV;

V - Cópias do Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor (com o comprovante de quitação eleitoral) e Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);

VI - Cópia do comprovante de residência atual;

VII - Comprovante de dados bancários – banco/agência/conta-corrente ou poupança;

VIII - Declaração, Certificado ou Comprovante de inscrição, ou de matrícula em curso que comprove participação ou conclusão em curso de no mínimo 240 horas em aperfeiçoamento em EJA ou PROEJA. Os candidatos que, no ato da inscrição, apresentarem comprovante de inscrição ou declaração de matrícula, deverão, para fins de ocupação da vaga, apresentar o certificado de conclusão no curso de aperfeiçoamento em EJA ou

PROEJA na época do efetivo exercício da atividade.

4.14 A inscrição com a ausência de qualquer dos documentos listados no subitem 4.13 será INDEFERIDA pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

4.15 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade).

4.16 Para efeitos de comprovação da experiência, serão aceitas cópias da Carteira de Trabalho, declaração em papel timbrado ou contracheque emitido pela instituição empregadora.

4.17 O documento citado no item anterior deverá informar o dia/mês/ano de início e de término das atividades a serem comprovadas.

4.18 O preenchimento correto do formulário de inscrição e a entrega de todos os documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato.

4.19 Para esta seleção, não será cobrado taxa de inscrição.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O Processo Seletivo desenvolver-se-á em uma única fase, por meio de Análise de Currículo, de caráter classificatório e eliminatório:

a. A classificação referente à Análise de Currículo será feita considerando os itens definidos na alínea “e” deste inciso;

b. Os candidatos terão avaliados os currículos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital;

c. O candidato será responsabilizado pela veracidade da documentação e da informação apresentada;

d. A declaração falsa implicará eliminação do candidato;

e. A aferição do currículo terá caráter classificatório, com valoração máxima de 100 (cem) pontos, em conformidade com os critérios de valores determinados no ANEXO II deste edital.

5.2 Ao candidato que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular (ANEXO II) será atribuída pontuação 0 (zero) na referida análise e em cada item não documentado.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 O candidato que se sentir prejudicado em qualquer fase do processo de seleção poderá apresentar recurso até às 18h do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Avaliadora, através do e-mail: [ēja.recursoeducacionais@ifpi.edu.br](mailto:ēja.recursoeducacionais@ifpi.edu.br), com o seguinte assunto: SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROFESSOR FORMADOR - PROGRAMA EJA INTEGRADA EPT.

6.3 Os resultados dos recursos serão divulgados conforme cronograma deste edital.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A classificação final do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise de Currículo.

7.2 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior idade no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- II. Candidato com maior pontuação no tempo de experiência profissional em cursos relacionados à Educação de Jovens e Adultos.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

8.1 O resultado final, após recursos, será divulgado até o dia 25/01/2024 por meio do site [seletivos.ifpi.edu.br](http://seletivos.ifpi.edu.br).

## **9. DA COMISSÃO AVALIADORA**

9.1 A comissão avaliadora será composta pela equipe gestora do Programa EJA Integrada/EPT.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR**

I- Desenvolver as atividades inerentes à docência das disciplinas curriculares do curso na modalidade PRESENCIAL;

II- Elaborar atividades em sala de aula e acompanhar com zelo e integridade as atividades docentes no campus ou escola do município;

III- Ministras aulas presenciais, de acordo com o plano de curso da disciplina;

IV- Produzir, quando necessário, o Caderno Pedagógico, de acordo com o Manual de Orientação e seguindo as ementas das disciplinas;

V- Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos;

VI- Planejar e acompanhar o desenvolvimento de atividades oferecido pelo IFPI;

VII- Desenvolver, em colaboração com a Gestão do Programa EJA Integrada-EPT, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;

VIII- Disponibilizar as atividades aos alunos com maiores dificuldades em acompanhar as aulas, de forma que consigam concluir o curso;

IX- Elaborar relatórios mensais, durante a vigência da bolsa, sobre as atividades de ensino, na esfera de suas atribuições, para encaminhamento à Gestão do Programa, visando à autorização do pagamento da bolsa mensal;

X- Participar dos encontros agendados pela Gestão do Programa;

XI- Encaminhar à Gestão do Programa as notas dos estudantes, até a data estipulada;

XII- Participar da correção das avaliações e atividades;

XIII- Avaliar semanalmente as atividades dos alunos;

XIV- Registrar, no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), os conteúdos ministrados e o desempenho acadêmico dos discentes, após o encerramento da disciplina, sendo este um dos requisitos para o recebimento da última bolsa; e

XV- Outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade das atribuições já

descritas e estabelecidas na legislação vigente.

## 11. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

11.1 Os bolsistas selecionados serão remunerados conforme item 2.1 deste Edital de seleção, com amparo no disposto na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, e na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que trata da oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

11.2 As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício, e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

11.3 O candidato selecionado será inscrito como bolsista do Programa EJA INTEGRADA-EPT, sendo seu cadastro de competência e responsabilidade da Equipe Gestora.

11.4 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, PARFOR, SECADI, PRONATEC e outros).

11.5 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à atividade, conduta inadequada, indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

## 12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	10/01/2024 a 19/01/2024	Site do IFPI ( <a href="https://seletivos.ifpi.edu.br">https://seletivos.ifpi.edu.br</a> )
Divulgação do Resultado Parcial da análise de currículos	22/01/2024	Site do IFPI ( <a href="https://seletivos.ifpi.edu.br">https://seletivos.ifpi.edu.br</a> )
Recursos contra o Resultado Parcial da análise de currículos	23/01/2024	Site do IFPI ( <a href="https://seletivos.ifpi.edu.br">https://seletivos.ifpi.edu.br</a> )
Publicação do Resultado final da análise de currículos	25/01/2024	Site do IFPI ( <a href="https://seletivos.ifpi.edu.br">https://seletivos.ifpi.edu.br</a> )

Início das Atividades do Bolsista	Conforme necessidade da coordenação do Programa EJA INTEGRADA-EPT
-----------------------------------	-------------------------------------------------------------------

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.

13.2 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

13.3 O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades da Coordenação-Geral do Programa EJA Integrada EPT.

13.4 O afastamento do bolsista das atividades do Programa implica o cancelamento da sua bolsa.

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

13.6 Poderá haver reaproveitamento de candidato aprovado e/ou classificado para preenchimento de vagas ociosas (não preenchidas) em disciplinas similares ou afins daquelas concorridas pelo referido candidato.

13.7. O deslocamento para os municípios onde deverão ser ministradas as disciplinas citadas neste certame será de inteira responsabilidade do candidato convocado.

13.8 Fazem parte deste Edital os Anexos I, II, III e IV.

13.9 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI.

LARISSA SANTIAGO DE AMORIM

Reitora Substituta do IFPI

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

**Campus Angical**

Curso: Microempreendedor Individual

Código	Disciplina	Carga Horária	Vagas	HABILITAÇÃO EXIGIDA
01	Ética e Trabalho	20 horas	01 + *CR	<ul style="list-style-type: none"><li>● Graduação em Filosofia</li><li>● Graduação em Direito</li><li>● Graduação em Administração</li><li>● Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou em Gestão Empresarial</li><li>● Graduação em Psicologia</li><li>● Graduação em Sociologia</li><li>● Graduação em Enfermagem</li></ul>
02	Relações Interpessoais	20 horas	01 + *CR	<ul style="list-style-type: none"><li>● Graduação em Administração</li><li>● Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos</li><li>● Graduação em Psicologia</li></ul>
03	Empreendedorismo	40 horas	01 + *CR	<ul style="list-style-type: none"><li>● Graduação em Administração</li><li>● Graduação em Contabilidade</li></ul>
04	Marketing e Vendas	20 horas	01 + *CR	<ul style="list-style-type: none"><li>● Graduação em Administração</li></ul>

\*CR - Cadastro de Reserva

**Campus Cocal**

Curso: Operador de Caixa

Código	Disciplina	Carga Horária	Vagas	HABILITAÇÃO EXIGIDA
05	Relações Interpessoais	20 horas	01 + *CR	<ul style="list-style-type: none"><li>● Graduação em Administração</li><li>● Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos</li></ul>

				<ul style="list-style-type: none"> <li>● Graduação em Psicologia</li> </ul>
06	Informática Comercial Básica, Equipamentos e Sistemas	20 horas	01 + *CR	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Graduação em Computação</li> <li>● Graduação em Engenharia da Computação</li> <li>● Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</li> <li>● Tecnologia em Redes de Computadores</li> <li>● Graduação em Processamento de Dados</li> <li>● Licenciatura em Informática ou Computação</li> </ul>

\*CR - Cadastro de Reserva

### Campus Corrente

#### Curso: Assistente de Recursos Humanos

Código	Disciplina	Carga Horária	Vagas	HABILITAÇÃO EXIGIDA
07	Introdução aos Recursos Humanos	40 horas	01 + *CR	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Graduação em Administração ou Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou Gestão Empresarial</li> </ul>
08	Treinamento e Desenvolvimento	20 horas	01 + *CR	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Graduação em Administração ou Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou Gestão Empresarial</li> </ul>

\*CR - Cadastro de Reserva

### Campus Dirceu

#### Curso: Microempreendedor Individual

Código	Disciplina	Carga Horária	Vagas	HABILITAÇÃO EXIGIDA
09	Relações	20 horas	03 + *CR	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Graduação em</li> </ul>

	Interpessoais			Administração <ul style="list-style-type: none"> <li>● Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos</li> <li>● Graduação em Psicologia</li> </ul>
--	---------------	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

\*CR - Cadastro de Reserva

### Campus Floriano

#### Curso: Operador de Computador

Código	Disciplina	Carga Horária	Vagas	HABILITAÇÃO EXIGIDA
10	Hardware, Software e Sistema Operacional	40 horas	01 + *CR	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Graduação em Computação</li> <li>● Graduação em Engenharia da Computação</li> <li>● Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</li> <li>● Tecnologia em Redes de Computadores</li> <li>● Graduação em Processamento de Dados</li> <li>● Licenciatura em Informática ou Computação</li> </ul>
11	Processador de Texto	20 horas	01 + *CR	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Graduação em Computação</li> <li>● Graduação em Engenharia da Computação</li> <li>● Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</li> <li>● Tecnologia em Redes de Computadores</li> <li>● Graduação em Processamento de Dados</li> <li>● Licenciatura em Informática ou Computação</li> </ul>
12	Apresentador de Slides	20 horas	01 + *CR	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Graduação em Computação</li> <li>● Graduação em Engenharia da Computação</li> <li>● Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</li> <li>● Tecnologia em Redes de Computadores</li> </ul>

				<ul style="list-style-type: none"> <li>● Graduação em Processamento de Dados</li> <li>● Licenciatura em Informática ou Computação</li> </ul>
13	Ética e Trabalho	20 horas	01 + *CR	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Graduação em Filosofia</li> <li>● Graduação em Direito</li> <li>● Graduação em Administração</li> <li>● Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou em Gestão Empresarial</li> <li>● Graduação em Psicologia</li> <li>● Graduação em Sociologia</li> <li>● Graduação em Enfermagem</li> </ul>

\*CR - Cadastro de Reserva

### Campus Paulistana

#### Curso: Apicultura

Local de execução presencial das disciplinas: escolas da rede do município de Caridade do Piauí.

Código	Disciplina	Carga Horária	Vagas	HABILITAÇÃO EXIGIDA
14	Meio Ambiente e Saúde	20 horas	01 + *CR	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Graduação em Ciências Biológicas.</li> </ul>

\*CR - Cadastro de Reserva

### Campus Picos

#### Curso: Operador de Caixa

Código	Disciplina	Carga Horária	Vagas	HABILITAÇÃO EXIGIDA
15	Relações Interpessoais	20 horas	01 + *CR	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Graduação em Administração</li> <li>● Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos</li> </ul>

				<ul style="list-style-type: none"> <li>● Graduação em Psicologia</li> </ul>
16	Informática Comercial Básica, Equipamentos e Sistemas	20 horas	01 + *CR	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Graduação em Computação</li> <li>● Graduação em Engenharia da Computação</li> <li>● Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</li> <li>● Tecnologia em Redes de Computadores</li> <li>● Graduação em Processamento de Dados</li> <li>● Licenciatura em Informática ou Computação</li> </ul>
17	Gestão de Marketing Pessoal e Empresarial	20 horas	01 + *CR	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Graduação em Administração</li> </ul>

\*CR - Cadastro de Reserva

### Campus Teresina Central

#### Curso: Vendedor

Código	Disciplina	Carga Horária	Vagas	HABILITAÇÃO EXIGIDA
18	Mercado de Trabalho	20 horas	02 + *CR	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Graduação em Sociologia</li> <li>● Graduação em Administração</li> </ul>

\*CR - Cadastro de Reserva

### Campus São João do Piauí

#### Curso: Microempreendedor Individual

Código	Disciplina	Carga Horária	Vagas	HABILITAÇÃO EXIGIDA
19	Ética e Trabalho	20 horas	01 + *CR	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Graduação em Filosofia</li> <li>● Graduação em Direito</li> <li>● Graduação em Administração</li> </ul>

				<ul style="list-style-type: none"> <li>● Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou em Gestão Empresarial</li> <li>● Graduação em Psicologia</li> <li>● Graduação em Sociologia</li> <li>● Graduação em Enfermagem</li> </ul>
20	Marketing e Vendas	20 horas	01 + *CR	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Graduação em Administração</li> </ul>

\*CR - Cadastro de Reserva

### Campus São Raimundo Nonato

#### Curso: Microempreendedor Individual

Código	Disciplina	Carga Horária	Vagas	HABILITAÇÃO EXIGIDA
21	Ética e Trabalho	20 horas	01 + *CR	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Graduação em Filosofia</li> <li>● Graduação em Direito</li> <li>● Graduação em Administração</li> <li>● Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou em Gestão Empresarial</li> <li>● Graduação em Psicologia</li> <li>● Graduação em Sociologia</li> <li>● Graduação em Enfermagem</li> </ul>
22	Empreendedorismo	40 horas	01 + *CR	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Graduação em Administração</li> <li>● Graduação em Contabilidade</li> </ul>

\*CR - Cadastro de Reserva

### Campus Uruçuí

#### Curso: Assistente de Recursos Humanos

Código	Disciplina	Carga Horária	Vagas	HABILITAÇÃO EXIGIDA

23	Introdução aos Recursos Humanos	40 horas	01 + *CR	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Graduação em Administração ou Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou Gestão Empresarial</li> </ul>
----	---------------------------------	----------	----------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

\*CR - Cadastro de Reserva

## Campus Valença

### Curso: Microempreendedor Individual

Código	Disciplina	Carga Horária	Vagas	HABILITAÇÃO EXIGIDA
24	Ética e Trabalho	20 horas	01 + *CR	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Graduação em Filosofia</li> <li>● Graduação em Direito</li> <li>● Graduação em Administração</li> <li>● Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou em Gestão Empresarial</li> <li>● Graduação em Psicologia</li> <li>● Graduação em Sociologia</li> <li>● Graduação em Enfermagem</li> </ul>
25	Relações Interpessoais	20 horas	01 + *CR	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Graduação em Administração</li> <li>● Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos</li> <li>● Graduação em Psicologia</li> </ul>
26	Empreendedorismo	40 horas	01 + *CR	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Graduação em Administração</li> <li>● Graduação em Contabilidade</li> </ul>
27	Marketing e Vendas	20 horas	01 + *CR	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Graduação em Administração</li> </ul>

\*CR - Cadastro de Reserva

## CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS	PONTUAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
Título de especialização, mestrado ou doutorado	Doutorado – 15 pontos Mestrado – 10 pontos Especialização – 05 pontos	30 pontos
Tempo de serviço como servidor do IFPI*	02 pontos para cada ano	20 pontos
Exercício profissional como professor na educação básica.**	01 ponto para cada semestre	10 pontos
Exercício profissional como professor regente/formador/conteudista/mediador no âmbito de programas e projetos no âmbito do Pronatec.**	01 ponto para cada semestre	10 pontos
Exercício profissional como professor na Educação de Jovens e Adultos.**	01 ponto para cada semestre	10 pontos
Exercício profissional como professor na disciplina a que está concorrendo.**	01 ponto para cada semestre	10 pontos
Curso de capacitação com carga horária mínima de 30 h na área de Educação de Jovens e Adultos***	2 por curso concluído	10 pontos

\* Para fins de contagem de tempo de experiência, só será considerado como 1 (um) ano de atividade o tempo igual ou superior a 11 (onze) meses de atividade.

\*\* Para fins de contagem de tempo de experiência, só será considerado como 1 (um) semestre de atividade o tempo igual ou superior a 4 (quatro) meses de atividade.

\*\*\* Serão considerados cursos que tenham sido concluídos nos últimos 5 anos.

### ANEXO III

#### Declaração de Habilitação para Desempenho de Atividade no Programa EJA INTEGRADA EPT/Bolsa-Formação

\_\_\_\_\_, servidor(a) efetivo(a) do Instituto Federal do Piauí, Matrícula Siape: \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária regular presencial semanal de \_\_\_\_\_h, declaro para os devidos fins que sou habilitado(a) a desempenhar a atividade de \_\_\_\_\_ junto à Coordenação do Programa EJA INTEGRADA-EPT/Bolsa-Formação, conforme estabelecido no presente edital.

Teresina-PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.

---

Assinatura do(a) Servidor(a)

Declaro que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicará a carga horária regular de sua atuação neste setor.

---

Ratificação da Chefia Imediata

#### ANEXO IV

#### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO NEGRO OU PARDO

(Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, candidato à vaga de Professor Formador dos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO PROGRAMA EJA Integrada-EPT, venho, por meio deste, em conformidade com a classificação do IBGE, declarar que sou:

( ) Negro(a)    ( ) Pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções

previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Larissa Santiago de Amorim, REITOR(A) - REI-SUB - REI-IFPI**, em 09/01/2024 16:47:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 225787

Código de Autenticação: b616ce17ad

